

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116001/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de uma passagem molhada na zona rural do município de Itaú, de acordo com o convênio 946246/2023 e contrato de repasse nº 1088810-99.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 14.133/21, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que no curso do procedimento licitatório ocorrerá a irregular aplicação dos itens editalícios, ferindo a competitividade do certame e inviabilizando a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso I, II e III da Lei 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF;

**CONSIDERANDO** que o processo em epigrafe ocorreu em 16/02/2024, sem possuir homologação até a presente data;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido dia 06/03/2024, o qual opina pela anulação do processo em epigrafe;

**DECIDE:**

**ANULAR**, o processo administrativo Nº 0116001/2024, concorrência eletrônica Nº 001/2024 – CE.

Itaú/RN, 07 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Itaú  
**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**893B370E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2024. Edição 3238  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>